

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano III - Edição nº 00203 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
556E61CC1FA16933B962B61319E94D98

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS - 09 e 10.10.2023.
- LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2023 - "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM A ENFERMEIRA , SR.ª GEÓRGIA SOARES SANTOS MARTINS", DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA.
- DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2023 "OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM A ENFERMEIRA , SR.ª GEÓRGIA SOARES SANTOS MARTINS, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA".

Câmara Municipal de Itarantim

[Outros](#)


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 09 de outubro de 2023.

Aos nove dias do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e três, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que depois ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, conforme o art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim - Resolução nº 003/2022, deu por aberta a sessão e em seguida, saudou os colegas Vereadores, internautas, Tv Regional Bahia, ouvintes da rádio 97,1 e rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto, funcionários e o público presente. Conforme o artigo 189, o Sr. Presidente passou para o EXPEDIENTE e em seguida, o 1º Secretário Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura da ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade de votos e após fez a leitura das seguintes matérias do expediente: Leitura dos Ofícios: 050/2023, 052/2023, 053/2023 e 056/2023 do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Pereira Gusmão encaminhando os seguintes Projetos: Projeto de Lei n.º 010/2023 - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM A OUTORGA DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL REALIZADA ATÉ O ANO DE 2012 E VENDA DE BEM IMÓVEL EFETIVADA ATÉ A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Mensagem; Projeto de Lei n.º 012/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2023, DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Mensagem; Projeto de Lei n.º 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022 e Projeto de Lei n.º 014/2023 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE SALDO ENTRE CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, FONTE DE RECURSO E ÓRGÃOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 013/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Mensagem; LEITURA DOS PARECERES JURÍDICO DE AUTORIA DO DR. MATHEUS SILVA SOUZA AOS SEGUINTE PROJETOS: 010, 012, 013/2023 e 014/2023 do Executivo; Leitura da Indicação n.º 051/2023 de autoria do Vereador JUAREZ FERNANDES, solicitando ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, Fábio Pereira Gusmão que autorize a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, fazer a restauração do calçamento da Rua Ituacu, neste município. Nos termos do artigo 191, inciso IV do Regimento Interno, o Sr. Presidente franqueou a palavra mas ne-

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02

de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

nhum Vereador fez uso. Com base no artigo 193 iniciou a ordem do dia e conforme o TÍTULO I- CAPÍTULO III - Do Plenário - Subseção VII - Da Vacância, Licenciamento e Impedimentos, nos termos do ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO que diz: O Sr. Presidente da Câmara preencherá por nomeação, as vagas verificadas nas comissões permanentes, de acordo com a indicação do líder do partido respectivo, não podendo a nomeação recair sobre o renunciante ou o destituído. Em cumprimento ao art. 109 , o Sr. Presidente preencheu por nomeação as vagas verificadas nas comissões permanentes para complementação do biênio 2023/2024, ficando assim constituídas: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: ÁLVARO PEREIRA MARTINS - PRESIDENTE , OPLINIA MARIA SANTOS GUSMÃO - RELATORA e JUAREZ FERNANDES - MEMBRO; COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CON-**
TAS: JUAREZ FERNANDES - PRESIDENTE , ROBSON DE SOUZA DANTAS - RELATOR e PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA MEMBRO; COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE : ROBSON DE SOUZA DANTAS- PRESIDENTE, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS - RELATOR e JAILSON ANTÔNIO DUARDO - MEMBRO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E AS-
SISTÊNCIA SOCIAL: LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO - PRESIDENTE, CLEIDIEL ALMEIDA CIRQUEIRA - RELATOR e LUCIANO JÚNIOR DE ABREU SILVA - MEMBRO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu, Edinalva Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata, conforme o art. 184 do Regimento Interno , que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

Ozeas Mares Gigante, Leandro Ferreira Nascimento, Luciano Júnior de Abreu Silva, Robson de Souza Dantas, Raimundo José dos Santos, Juarez Fernandes , Cleidiel Almeida Cirqueira, Jailson Antonio Duardo, Juarez Fernandes , Oplinia Maria Santos Gusmão e Pedro Paulo Gonçalves Costa.

2

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 10 de outubro de 2023.

Aos dez dias do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e três às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, conforme o art. 188 da Resolução nº 003/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, deu por aberta a sessão, após saudou a todos e com base no artigo 189 passou para o **EXPEDIENTE** e baseado no art. 190, o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a seguinte leitura Bíblica: Salmos 130:1,2 que diz: “Das profundezas a ti clamo, ó SENHOR. Senhor, escuta a minha voz; sejam os teus ouvidos atentos à voz das minhas súplicas”. Na sequência, o 1º Secretário, fez a leitura das seguintes matérias: Leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 010/2023 do Executivo e a Indicação nº. 051/2023 de autoria do Vereador JUAREZ FERNANDES, Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Fiscalização, Fianças, Orçamento e Contas aos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº. 012/2023, Projeto de Lei nº. 013/2023 e Projeto de Lei nº. 014/2023 do Executivo, Leitura do Ofício nº. 028/2023 dos Senhores: GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA -Sócio da Merídio Consultoria, Economista Responsável, Perito Judicial e RONDINELLE PEREIRA SANTOS RIBEIRO Sócio da Merídio Consultoria, Economista, solicitando a autorização para utilizar a Tribuna Livre, durante a Sessão Ordinária do dia 10 de outubro para debater de forma técnica o contexto relacionado ao Projeto de Lei Municipal N.º 011/2023 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM - BAHIA, A PROMOVER RATEIO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS VALORES RECEBIDOS POR MEIO DO PRECATÓRIO Nº 0003693-04.2017.4.01.3307 DO FUNDEF NO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 114/2021, ARTS. 4º E 5º, PARÁGRAFO ÚNICO” e leitura do Ofício nº. 028/2023 da Professora IARA MARIA CAJÁ DOS SANTOS, coordenadora do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, nú-

3

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

cleo Itarantim - APLB , solicitando a disposição do espaço da Tribuna Livre para explicação do Rateio do FUNDEF pelo Sr. Renan , Diretor da Delegacia do Rio Catolé e pela mesma. Com base no Capítulo II, art. 335 , o Sr. Presidente passou para a Tribuna Livre - A Tribuna Livre é o espaço reservado nos dias de reuniões ordinárias, entre o expediente e a ordem do dia, com duração máxima de 10 (dez) minutos, para exposições de assuntos de interesse público e em seguida, concedeu a palavra aos Senhores: GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA e RONDINEL-LE PEREIRA SANTOS , ao Sr.Diretor da Delegacia do Rio Catolé e a Professora IARA MARIA CAJÁ DOS SANTOS que saudaram a Mesa Diretora, os Vereadores, internautas e o publico presente, após debateram de forma técnica o contexto relacionado ao Projeto de Lei Municipal N.º 011/2023 do Executivo e finalizando, agradeceram pela oportunidade. **Nos termos do artigo 191, inciso IV do Regimento Interno, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores. Em seguida, o Vereador Juarez Fernandes saudou a todos e disse:** Que Deus esteja abençoando a todos nós. Esta Casa é a Casa do Povo, é onde faz as leis. Quero agradecer a presença do ex- Vereador Ozorino Xavier e do ex-Vereador Gilmar Garrancho. Deus tem usado os profissionais de Saúde, os quais são importantes na vida de todos. Nós ocupamos grandes cargos por causa dos Professores e que os dois Vereadores que foram eleitos para representar esta Casa junto a Secretaria de Educação , em relação aos precatórios , que os mesmos estejam apoiando os Professores os quais são merecedores. Obrigado. **O Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva** iniciou suas palavras , saudou a todos e disse que as vaias não são cabíveis por que para receber os precatórios depende da votação do projeto e aprovação dos vereadores e assim que teve a informação da entrada dos precatórios , buscou se informar com diversos juristas sobre o mesmo . Em seguida, disse que não faz discurso para plateia , vota com suas convicções , mas tem gente que está querendo se promover fazendo política . Foi transferido para a conta da Prefeitura o valor de dez milhões e seiscentos e sessenta e nove mil reais , conforme extrato, e os juros de mora não são repassados , infelizmente tem gente que não está interessado em passar a informação certa, está atrás de votos. Finalizou parabenizando os enfermeiros e auxiliares pela conquista. **O Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa** saudou a todos e mandou abraços aos seus eleitores e manifestou sentimentos de pesar a família do Sr. Miguel , ex-funcionário da Cesta do Povo , também a família do Sr. Irenio , o qual trabalhou 35 anos na Prefeitura. Em seguida, disse que tem 6 mandatos , deve aos seus eleitores , após falou que os salários de algumas categorias estão defasados a alguns anos, após elogiou os garis, os quais fazem um trabalho digno. Finalizou e disse que valoriza todas as classes e que vai aguardar o diálogo para falar dos precatórios. Obrigado. **O Vereador Robson de Souza Dantas** saudou a todos e falou da Feira da Agricultura Familiar, um movimento de resistência a produtos

4

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

naturais sem agrotóxicos, uma consciência de resistência a alimentos saudáveis que trás desenvolvimento a um setor que sempre foi esquecido pelo poder público que é a zona rural. A Feira da Agricultura Familiar é uma vitória de várias regiões do nosso município. Finalizou suas palavras e disse: Estou hoje neste lugar, sendo vereador por que acredito numa política pública que leva em consideração o cidadão, o ser humano, acredito no diálogo, no bom entendimento. Sobre os precatórios, é importante as discussões e em audiência pública chegaremos ao entendimento que venha beneficiar a todos. Obrigado. Nos termos legais, o Sr. Presidente Ozeas Mares Gigante fez uso da palavra, saudou a todos, agradeceu as pessoas presentes e disse que em relação a decisão do líder do prefeito, todos observam que o mesmo visa o interesse próprio, seria importante que Vossa Excelência solicitasse do Executivo o que foi retirado dos salários dos professores, pois está onde está graças aos Professores. Quanto a votação do Projeto referente ao rateio dos precatórios seria uma irresponsabilidade colocá-lo em votação sem ter criado uma comissão especial, pois quando o executivo envia um projeto e solicita a votação em regime de urgência, se o mesmo for para leitura tem que ser votado na sessão seguinte. Segundo o advogado Rondinelli, o Projeto é amplo e precisa ser discutido entre o Poder Legislativo, professores e a comunidade. Ressalto que todos os Prefeitos pagaram os precatórios com juros de mora e não houve nada contra eles e porque a Bahia e o Prefeito de Itarantim não pode pagar? Precisamos ter um diálogo amplo e transparente, temos que ter respeito e seriedade pelos votos que tivemos. Parabenizou a classe dos enfermeiros e técnicos de enfermagem e chamou atenção para o artigo 5º, do Projeto de Lei nº 013/2023 que revoga a Lei Municipal nº 134/2014. Finalizou e agradeceu a Deus por tudo e disse que um Legislativo independente é um legislativo mais forte e que os poderes tem que ter harmonia. **Com base no artigo 193 do Regimento Interno, iniciou a ORDEM DO DIA e em seguida, o Sr. Presidente submeteu em discussão e votação única os Pareceres das Comissões e na sequência, submeteu os PROJETOS: 010, 012, 013/2023 e 014/2023 do Executivo e a Indicação nº 051/2023 de autoria do Vereador JUAREZ FERNANDES, sendo todos aprovados por unanimidade de votos.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu, Edinalva Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata, conforme o art. 184 do Regimento Interno, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

Ozeas Mares Gigante, Leandro Ferreira Nascimento, Luciano Júnior de Abreu Silva, Robson de Souza Dantas, Raimundo José dos Santos, Juarez Fernandes, Cleidiel Almeida Cirqueira, Jailson Antonio Duardo, Juarez Fernandes, Oplinia Maria Santos Gusmão e Pedro Paulo Gonçalves Costa.

5
Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

DISCUSSÕES

1ª ____/____/____ em Sessão Ordinária

OZEAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 /2023

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM a Enfermeira , Sr.ª Geórgia Soares Santos Martins”.

A Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos , Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º. Fica concedido a Enfermeira , Sr.ª Geórgia Soares Santos Martins, o título de “Cidadã Honorária de Itarantim”, nos termos do inciso I, § 1.º do artigo 372 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM/BA.

Art. 2.º - A entrega do referido título deverá ser feita em solenidade a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos.

Art. 3.º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos , 28 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA
VEREADOR**

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023 - "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM Sr.ª Geórgia Soares Santos Martins".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A enfermeira Geórgia Soares Santos Martins, é natural de Vitória da Conquista, filha de Dijalma Duarte Santos e Suely Mavione Soares Santos, enfermeira a 16 anos, Pós Graduada em Obstetrícia e em Saúde da Família, iniciou os trabalhos no Município de Itarantim no mês de Maio de 2008. Empossada como efetiva no Município desde março de 2011.

Nesses 15 anos como moradora de Itarantim, esteve à frente da Vigilância Epidemiológica por 7 (sete) anos, Atenção Básica (2 anos) e em PSF 6 (seis) anos, lotada atualmente no PSF Itarantim, no bairro Bob Kennedy.

Também esteve a frente da Vigilância Sanitária e do PACS (zona Rural na época). Casada com Álvaro Pereira Martins desde outubro de 2009, com o qual tiveram uma filha, Isabelle Santos Martins em 2011.

Esta iniciativa, portanto, visa prestar uma merecida homenagem a Sr.ª Geórgia Soares Santos Martins, em reconhecimento mais do que merecido por sua dedicação à comunidade local e seu comprometimento com a promoção da saúde, sendo um exemplo inspirador para todos os profissionais da área e uma fonte de orgulho para a cidade de Itarantim.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a aprovação do projeto supra citado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 28 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA
VEREADOR

2

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Decreto Legislativo n.º 010/2023**De 18 de outubro de 2023.**

"OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM
A ENFERMEIRA, Sr.ª GEÓRGIA SOARES SANTOS MARTINS, de
autoria do Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO .

Art. 1º - Concede título de **"CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM a Sr.ª GEÓRGIA SOARES SANTOS MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados como Enfermeira no Município de Itarantim/BA.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene , em data, horário e local designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis , conforme o art. 375 da Resolução nº 003/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 18 de outubro de 2023.

OZÉAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO
1.º SECRETÁRIO

ROBSON DE SOUZA DANTAS
2.º SECRETÁRIO

1
Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaraitarantim@hotmail.com
www.camaraitarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br